



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.485 - EXTRA - 15 de Abril de 2020

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PROTOKOLO Nº 29214/2019

RC Nº 1301/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECIOSOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 10/2020 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECIOSOS.

CNPJ: 05.005.873/0001-00				
Razão Social: PORTAL LTDA				
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
	01	25.000	CPR	ACICLOVIR 200 MG.
				R\$ 0,18

CNPJ: 67.729.178/0004-91				
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
	02	800	FAM	ACICLOVIR 250 MG EV.
				R\$ 11,59
	03	25.000	CPR	ACICLOVIR 400 MG.
				R\$ 1,33
	06	400	AMP	AMICACINA, SULFATO DE 100MG, AMPOLA DE 2ML.
				R\$ 0,76
	07	1.500	AMP	AMICACINA, SULFATO DE 500MG, AMPOLA DE 2ML.
				R\$ 2,45
	10	4.500	FRS	AMOXICILINA 400 MG + ÁC. CLAVULÂNICO 57 MG / 5 ML, FRASCO COM 70 ML.
				R\$ 10,54
	13	6.000	FAM	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				R\$ 3,32
	21	10.000	FAM	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE.
				R\$ 10,04
	25	150.000	CPR	CEFALEXINA 500 MG.
				R\$ 0,30
	26	5.000	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML.
				R\$ 6,98
	34	1.000	FRS	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G, FRASCO COM 100ML.
				R\$ 4,40
	35	5.000	FRS	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO DE 400 MG EV, FRASCO COM 200 ML.
				R\$ 44,00

CNPJ: 12.927.876/0001-67				
Razão Social: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
	04	8.000	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10 ML.
				R\$ 0,90

	14	800	FAM	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM SÓDICO 500MG.	R\$ 8,00
	19	50.000	CPR	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,48
	36	80.000	CPR	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO DE 500 MG.	R\$ 0,20
	37	15.000	CPR	CLARITROMICINA 500 MG.	R\$ 3,20
	40	4.500	AMP	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 600MG, AMPOLA DE 4ML.	R\$ 2,39
	48	4.000	AMP	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML, AMPOLA DE 2ML.	R\$ 0,73
	56	80.000	CPR	METRONIDAZOL 250MG.	R\$ 0,11

CNPJ: 08.778.201/0001-26					
Razão Social: DROGAFONTE LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	
	05	10.000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG.	R\$ 0,33
	12	200.000	CPR	AMOXICILINA 500 MG.	R\$ 0,15
	23	1.500	FAM	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI.	R\$ 9,46
	50	7.000	CPS	ITRACONAZOL 100 MG.	R\$ 0,90
	53	120	CPR	LINEZOLIDA 600MG.	R\$ 78,49
	59	2.000	TUB	METRONIDAZOL 500 MG/5 G GINECOLÓGICO, GELÉIA VAGINAL, SENDO QUE CADA BISNAGA DE 50 G DEVE VIR ACOMPANHADA DE DEZ APLICADORES DESCARTÁVEIS.	R\$ 4,42
	64	6.000	TUB	NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL, EM BISNAGAS DE 60 G ACOMPANHADA DE APLICADOR.	R\$ 3,23
	76	45.000	CPR	SULFAMETOZAXOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG.	R\$ 0,11

CNPJ: 04.301.884/0001-75					
Razão Social:AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	
	08	10.000	FAM	AMOXICILINA 1 G + ÁC. CLAVULÂNICO 200 MG EV.	R\$ 8,54
	68	19.000	FAM	OXACILINA 500 MG.	R\$ 1,80

CNPJ: 49.228.695/0001-52				
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário

09	5.000	FRS	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML, FRASCO COM 150 ML.	R\$ 5,35
33	5.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG.	R\$ 0,20
73	300	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 10MG/G, CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO DE 15G.	R\$ 4,60

**CNPJ: 36.325.157/0001-34**  
**Razão Social: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	110.000	CPR	AMOXICILINA 500 MG + ÁC. CLAVULÂNICO 125 MG.	R\$ 0,60
15	7.000	FAM	AMPICILINA SÓDICA 2G + SULBACTAM SÓDICO 1G.	R\$ 11,25
31	14.000	FAM	CEFTRIAXONA 1 G.	R\$ 8,35
62	13.000	CPR	MOXIFLOXACINO 400MG.	R\$ 6,90
71	100	FAM	POLIMIXINA B, SULFATO DE 500.000UI.	R\$ 22,90

**CNPJ: 04.027.894/0007-50**  
**Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
17	3.000	FRS	AZITROMICINA DIIDRATADA 200 MG/5ML, FRASCO COM 15ML.	R\$ 6,65
18	3.000	FRS	AZITROMICINA DIIDRATADA 200 MG/5ML, FRASCO COM 22,5 ML.	R\$ 8,59
66	60.000	CPR	NITROFURANTOÍNA 100 MG.	R\$ 0,29

**CNPJ: 04.274.988/0001-38**  
**Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
20	700	FAM	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG.	R\$ 22,00
32	900	FAM	CEFTRIAXONA 500MG INTRAMUSCULAR.	R\$ 10,00
51	8.000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG.	R\$ 0,60
61	3.000	BLS	MOXIFLOXACINO 400MG EV, BOLSA DE 250ML.	R\$ 19,50
69	4.000	FAM	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG.	R\$ 14,00
78	100	FAM	TEICOPLANINA 400MG.	R\$ 34,90

**CNPJ: 08.231.734/0001-93**  
**Razão Social: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
38	17.000	CPR	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG.	R\$ 0,93

**CNPJ: 44.734.671/0001-51**  
**Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
42	36.000	CPR	CLOROQUINA, DIFOSFATO DE 250MG.	R\$ 0,47
52	100	BLS	LINEZOLIDA 2MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EV, BOLSA DE 300ML.	R\$ 40,60

**CNPJ: 04.192.876/0001-38**  
**Razão Social: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
43	19.000	CPR	DOXICICLINA 100 MG.	R\$ 0,15

**CNPJ: 12.420.164/0003-19**  
**Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
44	700	FAM	ERTAPENEM SÓDICO 1 G.	R\$ 348,00

**CNPJ: 14.595.725/0001-84**  
**Razão Social: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
45	25.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG.	R\$ 0,35
79	2.000	TUB	TERCONAZOL 8 MG/G, TUBO COM 30G.	R\$ 39,20

**CNPJ: 05.194.502/0001-14**  
**Razão Social: ALFALAGOS LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
46	100	FRS	FLUCONAZOL 200MG EV, FRASCO COM 100ML.	R\$ 9,84
47	500	AMP	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	R\$ 1,00
63	7.000	TUB	NEOMICINA, SULFATO DE 5 MG + BACITRACINA 250 UI / G, BISNAGA COM NO MÍNIMO 15 G.	R\$ 2,18
65	2.000	FRS	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, EM CARTUCHOS COM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 50ML, COM CONTA-GOTAS GRADUADO.	R\$ 3,69

**CNPJ: 06.629.745/0001-09**  
**Razão Social: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
49	6.000	FAM	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG.	R\$ 16,30

**CNPJ: 25.279.552/0001-01**  
**Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
60	1.600	TUB	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL, TUBO COM 80G.	R\$ 5,07
75	400	FRS	SULFAMETOZAXOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG / 5ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100ML.	R\$ 4,10
80	8.000	CPR	TETRACICLINA, FOSFATO DE 500 MG.	R\$ 0,29

**CNPJ: 43.295.831/0001-40**  
**Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
86	1.500	FAM	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500 MG.	R\$ 3,94

**Revogo os itens: 16, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 39, 41, 54, 55, 57, 58, 67, 70, 72, 74, 77, 81, 82, 83, 84 e 85.**

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas

pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 13 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**PROTOCOLO Nº 27192/2019**  
**RC Nº 44/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 15/2020 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

<b>CNPJ: 09.117.354/0001-95</b> <b>Razão Social: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA</b>					
1ª	Lote/Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	2500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA	R\$ 17,00

Revogo o lote/item: 1.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 13 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

**PROTOCOLO Nº 24873/2019**  
**RC Nº 49/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 28/2020 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA

<b>CNPJ: 33.255.787/0001-91</b> <b>RAZÃO SOCIAL: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A</b>					
1ª	LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1.1	300	CX	FILMES PARA TOMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 35X43 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	717,80

				COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU.	
	2.1	1.125	CX	FILMES PARA RX TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 20X25 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU	252,30
	3.1	150	CX	FILMES PARA MAMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2MM FORMATO 25X30 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU	414,95
	5.1	100	CX	FILMES PARA TOMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 35X43 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU.	717,80
	6.1	375	CX	FILMES PARA RX TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 20X25 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU	252,30
	7.1	50	CX	FILMES PARA MAMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2MM FORMATO 25X30 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR, PROCEDENCIA MERCADO EUROPEU	414,95

Revogo os lotes 4.1 e 8.1

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GASTROSTOMIA E SONDAS DESCARTÁVEIS DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 04/05/2020 ÀS 08h30  
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/05/2020 ÀS 09h  
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 04/05/2020 ÀS 10h30  
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 15 de abril de 2020

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 05/05/2020 ÀS 08h30  
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2020 ÀS 09h



INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 05/05/2020 ÀS 10h30  
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

PAULÍNIA, 15 DE ABRIL DE 2020

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº046/2020

**PROTOCOLADO:** 13.334/2019.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** INFRATECH ENGENHARIA LTDA - CNPJ 17.330.253/0001-26.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO NA AVENIDA PAULISTA.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 13/04/2020.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 047/2020

**PROTOCOLADO:** 7.553/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** PONTUAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 01.854.654/0001-45.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 31.296,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais).  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 14/04/2020.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 048/2020

**PROTOCOLADO:** 7.553/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais);  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 14/04/2020.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 049/2020

**PROTOCOLADO:** 7.559/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA -EPP - CNPJ nº 11.192.559/0001-87.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM FACE À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 14/04/2020.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 050/2020

**PROTOCOLADO:** 7.514/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 14/04/2020.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 051/2020

**PROTOCOLADO:** 7.514/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** PONTUAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 01.854.654/0001-45.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 14/04/2020.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.  
**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

**PROCOLO:** 18.711/2019.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
**DETENTORA:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - CNPJ nº 21.026.898/0001-47.  
**OBJETO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 029/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

1 – Diante da manifestação constada nos autos, pela Secretaria de Saúde verifi-

cou que, por lapso, foi deixado de constar uma dotação orçamentária necessária para atendimento na aquisição do item 16.

2 – Diante do exposto, onde se lê na Ata de Registro de Preços nº 029/2020 no item 9.2:

“9.2 - As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.30.36;
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.30.36; e
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.07.”

Leia-se:

“9.2 - As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.30.36;
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.30.36;
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.07; e
- 01.10.05.10.305.0010.2.060.3.3.90.30.36 (Recursos Próprios e Federais)”.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**  
14/04/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 045/2020

**PROTOCOLADO:** 07.617/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA.

CNPJ: 96.416.771/0001-33

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MONITORES DE SINAIS VITAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS”

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 13/04/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADO:** 07.506/2020.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DA PACIENTE “C.M.M.C”, EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO DIGITAL Nº 1000552-16.2019.8.26.0428”.

**CONTRATADOS E VALORES:**

- CM HOSPITALAR S/A

O valor é de R\$ 142.578,24 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

#### DA AUTORIZAÇÃO

“AUTORIZO a “aquisição de medicamento para continuidade ao tratamento da paciente “C.M.M.C”, em atendimento a mandado judicial, processo digital nº 1000552-16.2019.8.26.0428”, no valor de R\$ 142.578,24 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com a empresa CM HOSPITALAR S/A”, consoante certidões de regularidade acostadas aos autos.

Providencie-se o necessário, com urgência”.

GP, 27/03/2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

### CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS – CORONA VÍRUS – COVID – 19

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Paulínia, em razão da declaração de estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 7.781/2020, faz saber que no período de 16 a 23 de abril de 2020, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, para as funções de **ANALISTA CLÍNICO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, MOTORISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS e TÉCNICO EM RADIOLOGIA** para exercício junto às unidades de atendimento do Corona Vírus – COVID-19, nas condições estabelecidas no presente Edital, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/93, do inciso XV do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Paulínia e do inciso III do art. 1º a Lei Municipal nº 1349/1990, com as alterações determinadas pela Lei Municipal nº 3.625/2018.

#### I – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

O presente processo seletivo simplificado emergencial visa prover funções públicas temporárias submetidas a regime contratual de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, com as seguintes quantidades e áreas de atuação:

FUNÇÃO	AMPLIAÇÃO DOS LEITOS HOSPITAL MUNICIPAL HOSPITAL DE CAMPANHA	POSTO AVANÇADO COVID-19 ANEXO À UBS SÃO JOSÉ	TOTAL
Analista Clínico	3	0	3
Assistente Social	6	0	6
Enfermeiro	50	12	62
Farmacêutico	0	7	7
Fisioterapeuta	16	0	16
Médico Plantonista Clínico Geral	45	15	60
Médico Plantonista Intensivista	22	0	22
Médico Plantonista Pediatra	0	15	15
Motorista (veículo de emergência)	6	0	6
Psicólogo	3	0	3
Técnico de Enfermagem	159	40	199
Técnico de Análises Clínicas	2	0	2
Técnico em Radiologia	6	0	6

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada **de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Municipal de Saúde**, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza da função pública.

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, com observância ao inciso XVI, do Artigo 37º, da Constituição Federal.

1.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a Prefeitura Municipal de Paulínia reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.3. A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.paulinia.sp.gov.br/concurso> e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.4. Será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid-19, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento à pandemia;

1.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, atender aos requisitos essenciais decorrentes da situação de calamidade pública provocada pelo Corona Vírus – Covid-19, apresentando laudo médico que informe o tipo de deficiência; o candidato aprovado será avaliado pela Divisão de Medicina Ocupacional – DIMOP – da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função diante das necessidades decorrentes da pandemia.

## II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

2.1. São atribuições das funções públicas, respectivamente:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Clínico	Graduação em Biologia, Bioquímica, Medicina (Patologia Clínica) ou Farmácia + registro profissional	Executar processos e procedimentos de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e patológicas com operação de equipamentos, instrumentos e materiais específicos; emitir laudos correspondentes.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social + registro profissional	Realização de serviços sociais de orientação de indivíduos e famílias.
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + registro profissional	Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar pesquisas.
Farmacêutico	Graduação em Farmácia + registro profissional	Dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realização de ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos. Gerenciamento do armazenamento, distribuição e transporte desses produtos.
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + registro profissional	Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes mediante utilização de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia
Médico Plantonista Clínico Geral (Médica)	Graduação em Medicina + registro profissional + especialização em Clínica Médica	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos da área médica.
Médico Plantonista Intensivista	Graduação em Medicina + registro profissional + especialização em Medicina Intensiva	Prestar suporte avançado de vida a pacientes com desarranjo agudo de alguma função vital. Monitorar as funções orgânicas e suas alterações.

Médico Plantonista Pediatra	Graduação em Medicina + registro profissional + especialização em Pediatria	Prestar assistência médica especializada a crianças e adolescentes.
Motorista (Veículo de Emergência)	Ensino Médio + CNH categoria D com no mínimo 12 meses de habilitação + Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (145-A do CTB) + Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.	Conduzir veículos no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazer a transferência de pacientes em veículos de emergência.
Psicólogo	Graduação em Psicologia + registro profissional	Realizar processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico de enfermagem + registro profissional	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
Técnicos de Análises Clínicas	Ensino médio + curso técnico em patologia clínica ou bioquímica ou biotecnologia	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório (automatizadas ou técnicas clássicas), necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.
Técnico em Radiologia	Ensino médio + curso técnico em radiologia + registro profissional	Realizar exames radiográficos convencionais ou não, processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem.

## III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA E DO VALOR

3.1. A duração do contrato administrativo emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.349/1990 será limitada à efetiva duração da pandemia, podendo se estender até o máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por prazo equivalente.

3.2. As funções compreendem as seguintes jornadas e seus respectivos valores:

FUNÇÃO	JORNADA	VALOR
Analista Clínico	40 horas	R\$ 5.431,99 + auxílios
Assistente Social	30 horas	R\$ 5.431,99 + auxílios
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.431,99 + auxílios
Farmacêutico	40 horas	R\$ 5.431,99 + auxílios
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.397,86 + auxílios
Médico Plantonista Clínico Geral	Mínimo 24 horas – máximo 40 horas	R\$ 99,15 + auxílios ***
Médico Plantonista Intensivista	Mínimo 24 horas – máximo 40 horas	R\$ 99,15 + auxílios ***



Médico Plantonista Pediatra	Mínimo 24 horas – máximo 40 horas	R\$ 99,15 + auxílios ***
Motorista (veículo emergência)	40 horas	R\$ 3.461,99 + auxílios
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.431,99 + auxílios
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.900,71 + auxílios
Técnico de Análises Clínicas	40 horas	R\$ 3.679,50 + auxílios
Técnico em Radiologia	20 horas	R\$ 3.530,90 + auxílios

### 3.3. Descrição dos Auxílios:

- a) Auxílio Alimentação (Lei Municipal 3.690/2019): R\$ 800,00.\*  
b) Auxílio Saúde (Lei Municipal 3.690/2019): R\$ 200,00.\*  
c) Abono (Lei Municipal 3.345/2013): R\$ 1.000,00.\*\*  
d) Auxílio Transporte (Lei Municipal 1.081/1987 / Decreto Municipal 7.143/2017): R\$ 44,00.\*\*\*

\* Valor por CPF do contratado

\*\* Valor integral de R\$ 1.000,00 por CPF do contratado e de acordo com a jornada realizada.

\*\*\* Exceto para o cargo de médico plantonista. Valores pagos por matrícula do contratado.

## IV. DOS REQUISITOS

### 4.1. São requisitos exigidos para o processo seletivo simplificado emergencial:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, na forma estabelecida neste Edital;  
b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades, conforme decreto municipal nº 7.771/2020;  
c) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;  
d) estar em gozo dos seus direitos políticos;  
e) não ter sofrido condenação criminal;  
f) possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho da função;  
g) atender aos requisitos exigidos para a função pública;  
h) não ter sido demitido/ exonerado do Município de Paulínia em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;  
i) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e item 6 - Item II deste Edital;  
j) se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função, após avaliação da DIMOP;  
k) disponibilizar TODOS os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde para contratação em formato digital e cópia simples;  
l) possuir experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br](mailto:inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br), a partir da data de 16 até às 23h59m do dia 23 abril de 2.020, através de acesso aos formulários digitais específicos constantes no site <http://www.paulinia.sp.gov.br/concurso> - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2020 – ANEXOS I, II e III**, não sendo cobrada taxa de inscrição.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação, **NÃO POSSUI COMORBIDADES** (conforme decreto municipal nº 7.771/2020) e que possui os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, devendo os documentos ser enviados exclusivamente sob a forma eletrônica e somente nos formatos PDF ou JPEG, com nitidez que permita a avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde e Secre-

taria Municipal de Recursos Humanos.

5.3. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente após a convocação do candidato para assumir a vaga, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.  
b) Certidão de nascimento de filho (s) menor (es), ou termo de guarda, quando houver;  
c) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;  
d) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;  
e) Títulos nos termos das especificações deste Edital.

5.4. Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Prefeitura Municipal de Paulínia não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada;

## VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Analista Clínico	Experiência em Biologia Molecular + experiência em PCR em tempo real	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Assistente Social	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Enfermeiro	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Farmacêutico	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Fisioterapeuta	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos

Médico Plantonista – Clínico Geral	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Médico Plantonista - Intensivista	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Médico Pediatra	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Motorista (veículo emergência)	Tempo de experiência comprovada na função	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Psicólogo	Tempo de experiência comprovada na função	Especialização – 5,0; Mestrado – 10,0; Doutorado – 15,0. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Técnico de Enfermagem	Tempo de experiência comprovada na função	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Técnico de Análises Clínicas	Tempo de experiência comprovada na função	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos
Técnico em Radiologia	Tempo de experiência comprovada na função	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos

6.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho. As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

6.3. Será computado o tempo de serviço prestado até 31/03/2020 em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

6.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.5. Será desclassificado o candidato:

- Não comprovar os títulos de tempo de serviço;
- Não comparecer à convocação;
- Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição.

6.6. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

6.7. O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

6.8. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- Maior pontuação por títulos apresentados;
- Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Sorteio.

## VII. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final - classificação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.paulinia.sp.gov.br/concurso>. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulínia.

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. O resultado do recurso junto com parecer da Secretaria Municipal de Saúde será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

## VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar toda documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos das seguintes formas concomitantes: 100% digitalizada e enviada ao e-mail da [inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br](mailto:inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br), conforme data estipulada no ato da convocação, bem como apresentação de cópias simples em envelope lacrado com identificação do nome do contratado.

8.2. O candidato classificado deverá comparecer junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulínia com diploma (s) original (is) e documento de identificação pessoal em data que será comunicada para realizar escolha de vaga e agendamento de data para realização de exame médico admissional.

8.3. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

8.4. Em sendo o candidato considerado APTO em exame médico admissional, este deverá entregar em envelope lacrado todos os documentos solicitados já enviados anteriormente através de e-mail à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, sita na Avenida José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia/SP.

8.5. É facultado à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

## IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida e o disposto no item 11.2 deste Edital.

9.3. O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 5.1. a 5.3., mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.

10.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas



no decorrer do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, dos Negócios Jurídicos e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia. O resultado final do presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e posterior publicação no endereço eletrônico <https://www.paulinia.sp.gov.br/concurso>.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal de Paulínia

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>EMPREGO:</b>	
<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA</b>	<b>CID</b>
<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO</b>	
<b>NÚMERO DO CRM</b>	

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Lauda Médico deverão ser encaminhados para o e-mail [inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br](mailto:inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 23/04/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

#### ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>EMPREGO:</b>	
<b>NATUREZA DO TÍTULO: Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO na área que está concorrendo.</b>	
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> ( ) sim ( ) não	<b>PONTUAÇÃO</b> (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso: <u>Diploma</u> devidamente registrado.	
<u>Certificado</u> de Conclusão de Curso.	
<b>NATUREZA DO TÍTULO: Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO na área que está concorrendo.</b>	
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> ( ) sim ( ) não	<b>PONTUAÇÃO</b> (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso: <u>Diploma</u> devidamente registrado.	
<u>Certificado</u> de Conclusão de Curso.	
<b>NATUREZA DO TÍTULO: Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área que está concorrendo.</b>	
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> ( ) sim ( ) não	<b>PONTUAÇÃO</b> (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso: <u>Diploma</u> devidamente registrado.	
<u>Certificado</u> de Conclusão de Curso.	

**ATENÇÃO:** Este Formulário de Entrega de Títulos juntamente com os respectivos documentos AUTENTICADOS deverão ser encaminhados para o e-mail [inscricao](mailto:inscricao).

[emergencial2020@paulinia.sp.gov.br](mailto:emergencial2020@paulinia.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 23/04/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS POR TEMPO DE SERVIÇO

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>EMPREGO:</b>	
<b>NATUREZA DO TÍTULO: Tempo Comprovado de Serviço.</b>	
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> ( ) sim ( ) não	<b>PONTUAÇÃO</b> (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Registro em CTPS:	
Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço:	

**ATENÇÃO:** Este Formulário de Entrega de Títulos por Tempo de Serviço juntamente com os respectivos documentos AUTENTICADOS deverão ser encaminhados para o e-mail [inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br](mailto:inscricao.emergencial2020@paulinia.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 23/04/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

#### PORTARIA Nº 191/2020

#### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001, Lei Complementar nº 32 de 13/12/2005 e Protocolo nº 2399/2020, pela presente,

#### R E S O L V E:

I – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a pedido, pelo período de 02 anos, à servidora **KELLY CRISTINA DE PAULA LARA SILVA**, matrícula nº 9832-9, Agente de Apoio Operacional, CPF 214.133.008-47, a partir de **22/04/2020**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22/04/2020.

#### CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### PORTARIA N.º 192/2020

#### CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **LUCIANA MARINHO**, matrícula nº **6752-0**, CNH **03253699313**, Categoria **B**, validade **09/02/2022**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

**Art. 2º** - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de

trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 13 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### PORTARIA N.º 193/2020

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **UELINTON CARLOS MARTINS**, matrícula nº **13.534-8**, CNH **0266746115**, Categoria **E**, validade **08/11/2023**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

**Art. 2º** - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 13 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### PORTARIA N.º 194/2020

**PRORROGA, A PEDIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR ESTATUTÁRIO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 298/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e Protocolo nº 29.584/2017, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, a pedido, em caráter excepcional, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria nº 298/2018, pelo período de 18 meses, ao servidor **LEANDRO CEZAR BANDEIRA**, matrícula nº 11.251-8, Médico Plantonista, CPF 271.363.778-38, na conformidade o art. 71 da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001, Lei Complementar nº 32 de 13/12/2005 e Protocolo 29584/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 13 de abril de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF ANUAL. PROTOCLOS 4419/2020 E 2549/2020.**

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, “a”, “b”, “c” e “d”, V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia relacionados neste edital **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** dos anos relacionados abaixo:

I.M.	CPF/CNPJ	Razão Social	Anos
13.073	09.524.146/0001-00	ANTONIO LEANDRO RODRIGUES CONFECÇÃO -ME	2017
15.511	11.909.008/0001-91	CASA CAMPOS COMERCIAL DO BRASIL LTDA	2016, 2017

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os débitos referentes a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** encontram-se inscritos em Dívida Ativa, sendo que para retirada da guia de recolhimento o contribuinte ou representante legal da pessoa jurídica deverá comparecer ao Depto. de Dívida Ativa na Secretaria Municipal dos Negócios da Receita localizada no Paço Municipal;
- Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- Caso o pagamento seja realizado em **DINHEIRO** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNENCIA**, sendo o limite diário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;
- O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;

Paulínia, 20 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL N.º 053 DE 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.862 de 17/12/2019 CEVS: 353650501-864-000001-1-6 Data de Validade: 25/10/2020 Razão Social: ANACLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 02.656.613/0001-07 Endereço: AV. PIO XII, 51 fundos NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO BORGES CPF: 15834847870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14225 UF:SP A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a alteração do nome fantasia da empresa para Andreotti Medicina Laboratorial, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 19 de fevereiro de 2020

**JAQUELINE FEBRAIO**  
Autoridade Sanitária

### EDITAL N.º 054 DE 2020

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE nº 8630-5/02, à **DEBORA ELAINE PENTEADO**, sito à Rua Expedicionário Paulo Emídio Pereira, 393 Jardim dos Calegaris, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 27.587 de 14/11/2019. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de março de 2020.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

**EDITAL Nº 055 DE 2020**

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade de educação infantil/creches CNAE nº 3822-0/00, à SILCON S/A, sito à Av. Orlando Vedovello, s/n, Parque da Represa Paulínia – SP, conforme protocolo nº 22.738 de 20/09/2019.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de março de 2020.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

**EDITAL Nº 056 DE 2020**

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade de produção de farinha de mandioca e derivados CNAE nº 1063-5/00, à NOVA PRECIOSA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., sito à Avenida 1, nº 135 Cascata, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 11.716 de 17/05/2019.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de março de 2020.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

**EDITAL Nº 057 DE 2020**

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo pre-

sente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividades médica ambulatorial restrita a consultas CNAE nº 8630-5/03, ao Centro de Ortopedia e Fraturas Paulínia Ltda., sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 474, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 25.435 de 22/10/2019.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de março de 2020.

**HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO**

Autoridade Sanitária

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2882/2020**

**“EXONERA A SRTA. DESIREE SAIBERT MACEROU, DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, EC-8”.**

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Srta. Desirre Saibert Macerou, do emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 13 de abril de 2020

**ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**

Presidente

**Se você leu isso é porque  
está exposto  
FIQUE EM CASA  
na rua, somente o essencial**



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAULÍNIA, JUNTOS  
CONTRA A COVID-19  
CORONAVÍRUS**

**f i /prefpauliniasp  
#coronasuspaulinia  
19 9 9620-0202**